N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

VIA INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 12.167.116/0001-07

Administrado pela QI Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

VIA INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Via Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Via Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 268.196 mil, que representa 84,89% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 24 de março de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Via Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 12.167.116/0001-07

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**2.721**	**0,86**	**6**	**-**
QI CTVM S.A.		2.681	0,85	6	-
Banco Bradesco S.A.		40	0,01	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**26.992**	**8,54**	**14.526**	**5,99**
Títulos Públicos Federais	**5**	**134**	**0,04**	**124**	**0,05**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		134	0,04	124	0,05
Cotas de Fundos de Investimentos		**26.858**	**8,50**	**14.402**	**5,94**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**26.858**	**8,50**	**14.402**	**5,94**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		26.858	8,50	14.402	5,94
Direitos Creditórios	**6**	**268.196**	**84,89**	**206.208**	**85,04**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**72.063**	**22,81**	**76.159**	**31,41**
Direitos Creditórios a vencer		72.606	22,98	69.241	28,56
Direitos Creditórios vencidos		3.944	1,25	9.435	3,89
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(4.487)	(1,42)	(2.517)	(1,04)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.3**	**196.133**	**62,08**	**130.049**	**53,64**
Direitos Creditórios a vencer		77.067	24,39	47.023	19,39
Direitos Creditórios vencidos		3.472	1,10	6.286	2,59
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(1.465)	(0,46)	(3.972)	(1,64)
Nota Comercial - NC		113.135	35,81	78.491	32,38
Nota Comercial - NC - vencidos		2.023	0,64	269	0,11
Cédula de Produto Rural - CPR		2.015	0,64	1.838	0,76
Cédula de Produto Rural - CPR - vencidos		662	0,21	-	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CPR		(1.027)	(0,33)	-	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB		781	0,25	1.389	0,57
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		1.176	0,37	288	0,12
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCB		(1.955)	(0,62)	(1.677)	(0,69)
Venda de TRF a Prazo		229	0,07	114	0,05
Venda de TRF a Prazo - vencidos		20	0,01	-	-
Outros Valores a Receber		**22.598**	**7,16**	**23.116**	**9,53**
Outros valores a receber		2.867	0,91	1.940	0,80
Despesas Antecipadas		29	0,01	29	0,01
Ativo (proc.execução) disponível a venda		19.702	6,24	21.147	8,72
Total do ativo		**320.507**	**101,45**	**243.856**	**100,57**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		211	0,07	157	0,06
Taxa de Custódia e Auditoria		22	0,01	19	0,01
Consultoria		1.000	0,32	380	0,16
Despesas de cobrança		1.064	0,34	470	0,19
Outros valores a pagar		2.271	0,71	354	0,15
Total do passivo		**4.568**	**1,45**	**1.380**	**0,57**
Patrimônio líquido		**315.939**	**100,00**	**242.476**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**320.507**	**101,45**	**243.856**	**100,57**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Via Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 12.167.116/0001-07

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**54.443**	**37.028**
Resultados de direitos creditórios	34.885	28.228
Resultados de direitos creditórios - Outros	19.956	8.142
Resultados de direitos creditórios - Juros/Reembolsos	370	2.410
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(768)	(1.752)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**13**	**4**
Rendas de aplicações	13	4
Títulos e Valores Mobiliários	**1.715**	**1.815**
Títulos Públicos Federais	**19**	**(17)**
Resultados com títulos de renda fixa	16	18
Ajuste pelo Valor Justo	3	(35)
Cotas de fundos de investimento	**1.696**	**1.832**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.696	1.832
Demais receitas	**594**	**4.263**
Outras receitas diversas	594	4.263
Demais despesas	**(15.039)**	**(15.114)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(93)	(218)
Taxa de Administração e Gestão	(1.971)	(1.472)
Taxa de distribuição de cotas	(6)	(9)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(214)	(74)
Taxa de fiscalização - CVM	(45)	(37)
Despesas de Consultoria	(9.280)	(6.266)
Despesas de Cobrança	(1.957)	(5.477)
Despesas Jurídicas	(524)	(625)
Despesas com Impostos	(61)	-
Despesas com imóveis	(323)	(22)
Outras despesas diversas	(565)	(914)
Resultado do exercício	**41.726**	**27.996**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Via Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 12.167.116/0001-07

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**242.476**	**163.542**
Total de 312,695814 cotas Subordinada a R$ 250.660,556021	78.380	-
Total de 19.281,475445 cotas Mezanino E a R$ 1.540,942000	29.712	-
Total de 23.743,691387 cotas Mezanino F a R$ 1.133,178046	26.906	-
Total de 25.149,072850 cotas Mezanino G a R$ 1.252,965819	31.511	-
Total de 48.336,120587 cotas Sênior VII a R$ 1.103,886042	53.357	-
Total de 21.785,996600 cotas Sênior VIII a R$ 1.037,802979	22.610	-
Total de 312,695814 cotas Subordinada a R$ 245.237,694231	-	76.685
Total de 21.444,754588 cotas Mezanino D a R$ 62,394033	-	1.338
Total de 19.281,475445 cotas Mezanino E a R$ 1.324,780360		25.544
Total de 23.743,691387 cotas Mezanino F a R$ 1.249,505126		29.668
Total de 10.002,908089 cotas Mezanino G a R$ 1.081,228452		10.815
Total de 20.131,811665 cotas Sênior VI a R$ 968,235090		19.492
Resultado do exercício	**41.726**	**27.996**
Cotas emitidas	**60.500**	**88.843**
15.954,019561 cotas Mezanino H	16.300	-
24.335,413549 cotas Sênior VIII	27.900	-
15.972,509710 cotas Sênior X	16.300	-
15.146,164761 cotas Mezanino G	-	16.773
48.336,120587 cotas Sênior VII	-	49.970
21.785,949660 cotas Sênior VIII	-	22.100
Cotas resgatadas	**(210)**	**(13.107)**
68,913382 cotas Mezanino H	(70)	-
67,141494 cotas Sênior VIII	(78)	-
60,465748 cotas Sênior X	(62)	-
21.444,754588 cotas Mezanino D	-	(1.498)
20.131,811665 cotas Sênior VI	-	(11.609)
Cotas amortizadas	**(28.553)**	**(24.798)**
cotas Subordinada	(6.853)	(7.764)
cotas Mezanino F	(21.700)	(7.510)
cotas Sênior VI	-	(9.524)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**31.737**	**50.938**
Patrimônio líquido no final do exercício	**315.939**	**242.476**
Total de 312,695814 cotas Subordinada a R$ 264.170,760000	82.605	-
Total de 19.281,475445 cotas Mezanino E a R$ 1.840,768450	35.493	-
Total de 23.743,691387 cotas Mezanino F a R$ 304,253492	7.224	-
Total de 25.149,072850 cotas Mezanino G a R$ 1.496,760040	37.642	-
Total de 15.885,106179 cotas Mezanino H a R$ 1.048,494540	16.655	-
Total de 48.336,120587 cotas Sênior VII a R$ 1.306,054380	63.130	-
Total de 46.054,268655 cotas Sênior VIII a R$ 1.227,868700	56.549	-
Total de 15.912,043961 cotas Sênior X a R$ 1.045,804580	16.641	-
Total de 312,695814 cotas Subordinada a R$ 250.660,556021	-	78.380
Total de 19.281,475445 cotas Mezanino E a R$ 1.540,942000	-	29.712
Total de 23.743,691387 cotas Mezanino F a R$ 1.133,178046	-	26.906
Total de 25.149,072850 cotas Mezanino G a R$ 1.252,965819	-	31.511
Total de 48.336,120587 cotas Sênior VII a R$ 1.103,886042	-	53.357
Total de 21.785,949660 cotas Sênior VIII a R$ 1.037,802979	-	22.610

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Via Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 12.167.116/0001-07

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Resultado Líquido do exercício	**41.726**	**27.996**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-)Resultado dos Direitos Creditórios	(34.885)	(6.623)
(-)Resultado dos Direitos Creditórios - CCBs, CPRs e NCs	(19.956)	(10.552)
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(3)	35
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(16)	(18)
(-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(1.696)	(1.832)
(+)Complemento de provisão para perdas por redução no valor de recuperação	768	1.752
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	211	157
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	22	19
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	1.000	380
(+)Outros valores a pagar não liquidados	1.064	470
Resultado Ajustado	**(11.765)**	**11.784**
Redução em Títulos Públicos e Privados	9	10
(Aumento) em Cotas de fundos de investimento	(10.760)	(10.233)
(Aumento) em Direitos creditórios	(7.915)	(30.025)
Redução/(Aumento) em Outros valores a receber	518	(18.375)
Aumento/(Redução) em Valores a pagar	891	(4.340)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(29.022)**	**(51.179)**
Cotas Emitidas	60.500	88.843
Cotas Resgatadas	(210)	(13.107)
Cotas Amortizadas	(28.553)	(24.798)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**31.737**	**50.938**
Variação Líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.715**	**(241)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	6	247
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	2.721	6
Variação Líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.715**	**(241)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Via Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 12.167.116/0001-07
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Viainvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial ("Fundo") iniciou suas atividades em 27 de outubro de 2010 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é destinada a Investidores Qualificados e Profissionais.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 24 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como

  cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à legislação vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de dezembro de 2025

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% Provisão	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% Provisão	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

i) Write OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31.12.2025		31.12.2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	-	1	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	8	-	1	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	5	-	2	Até 30 dias
Total	**-**	**13**	**-**	**4**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	31.12.2025		31.12.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	194	134	187	124	Acima de 365 dias
Total	**194**	**134**	**187**	**124**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de dezembro de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.12.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI – CIC FIF Resp. Limitada	09.577.447/0001-00	47,593125	564.318,016815	26.858
Total				**26.858**

	31.12.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Resp. Limitada	09.577.447/0001-00	41,659980	345.705,162644	14.402
Total				**14.402**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$1.696 (R$1.832 em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas Cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza da Classe, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas neste Anexo.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	41.885	3.944	45.829
De 31 a 60 dias	4.854	-	4.854
De 61 a 90 dias	3.037	-	3.037
De 91 a 120 dias	2.907	-	2.907
De 121 a 365 dias	14.336	-	14.336
Maior de 365 dias	5.587	-	5.587
Totais	**72.606**	**3.944**	**76.550**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(4.487)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**72.063**

Em 31 de dezembro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	34.007	8.279	42.286
De 31 a 60 dias	14.160	170	14.330
De 61 a 90 dias	3.910	81	3.991
De 91 a 120 dias	3.888	81	3.969
De 121 a 365 dias	11.547	824	12.371
Maior de 365 dias	1.729	-	1.729
Totais	**69.241**	**9.435**	**78.676**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2.517)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**76.159**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	29.649	3.472	33.121
De 31 a 60 dias	22.066	-	22.066
De 61 a 90 dias	14.345	-	14.345
De 91 a 120 dias	5.745	-	5.745
De 121 a 365 dias	5.011	-	5.011
Maior de 365 dias	251	-	251
Totais	**77.067**	**3.472**	**80.539**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.465)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**79.074**

Nota Comercial - NC

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1	25/02/2025	25/02/2026	38
Emitente 2	1	02/09/2025	02/09/2026	791
Emitente 3	1	20/09/2024	20/09/2027	15.200
Emitente 4	1	13/08/2025	12/09/2028	1.145
Emitente 5	1	04/10/2024	30/09/2029	21.620
Emitente 6	1	07/10/2024	30/09/2029	21.602
Emitente 7	1	01/07/2025	01/07/2027	5.582
Emitente 8	1	29/07/2025	29/01/2027	9.164
Emitente 9	1	11/06/2025	30/05/2030	3.983
Emitente 10	1	29/07/2024	20/07/2026	638
Emitente 11	1	17/04/2025	17/04/2028	2.981
Emitente 12	1	26/03/2025	26/03/2030	9.770
Emitente 13	1	25/11/2025	25/11/2027	5.064
Emitente 14	1	26/07/2023	27/07/2026	540
Emitente 15	1	25/11/2025	25/11/2027	10.133
Emitente 16	1	18/12/2024	18/06/2027	3.972
Emitente 17	1	30/10/2025	31/10/2028	680
Emitente 18	1	06/12/2024	29/11/2026	34
Emitente 19	1	07/10/2024	30/09/2029	198
Total				**113.135**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	04/10/2024	31/12/2025	198
Emitente 2	1	11/06/2025	30/12/2025	118
Emitente 3	1	06/12/2024	29/12/2025	3
Emitente 4	1	04/12/2025	26/12/2025	203
Emitente 5	1	25/02/2025	26/12/2025	20
Emitente 6	1	26/07/2023	26/12/2025	86
Emitente 7	1	29/07/2024	22/12/2025	98
Emitente 8	1	05/12/2025	26/12/2025	96
Emitente 9	1	29/07/2025	29/12/2025	837
Emitente 10	1	26/03/2025	26/12/2025	344
Emitente 11	1	01/12/2025	31/12/2025	19
Total				**2.023**

Cédula de Produto Rural - CPR

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	28/11/2024	30/11/2027	258
Emitente 2	1	30/10/2024	31/10/2027	282
Emitente 3	1	30/09/2024	31/10/2027	424
Emitente 4	1	28/11/2024	30/11/2027	258
Emitente 5	1	09/05/2025	30/04/2028	567
Emitente 6	1	05/02/2025	30/09/2026	226
Total				**2.015**

Cédula de Produto Rural - CPR - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	01/12/2025		106
Emitente 2	1	30/10/2025		165
Emitente 3	1	30/10/2025		200
Emitente 4	1	30/04/2025		191
Total				**662**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	13/12/2023	14/12/2026	159
Emitente 2	1	16/02/2024	25/02/2027	622
Total				**781**

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	16/02/2024	26/08/2024	23
Emitente 2	1	16/02/2024	25/09/2024	58
Emitente 3	1	16/02/2024	25/10/2024	58
Emitente 4	1	16/02/2024	25/11/2024	57
Emitente 5	1	16/02/2024	27/01/2025	58
Emitente 6	1	16/02/2024	13/02/2025	17
Emitente 7	1	16/02/2024	25/02/2025	58
Emitente 8	1	16/02/2024	25/03/2025	57
Emitente 9	1	16/02/2024	25/04/2025	59
Emitente 10	1	16/02/2024	26/05/2025	58
Emitente 11	1	16/02/2024	25/06/2025	58
Emitente 12	1	16/02/2024	25/07/2025	58
Emitente 13	1	16/02/2024	25/08/2025	57
Emitente 14	1	16/02/2024	25/09/2025	58
Emitente 15	1	16/02/2024	27/10/2025	57
Emitente 16	1	16/02/2024	25/11/2025	56
Emitente 17	1	16/02/2024	26/12/2025	56
Emitente 18	1	13/12/2023	13/11/2024	17
Emitente 19	1	13/12/2023	13/12/2024	17
Emitente 20	1	13/12/2023	26/12/2024	59
Emitente 21	1	13/12/2023	13/01/2025	16
Emitente 22	1	13/12/2023	13/03/2025	16
Emitente 23	1	13/12/2023	14/04/2025	17
Emitente 24	1	13/12/2023	13/05/2025	16
Emitente 25	1	13/12/2023	13/06/2025	17
Emitente 26	1	13/12/2023	14/07/2025	16
Emitente 27	1	13/12/2023	13/08/2025	17
Emitente 28	1	13/12/2023	15/09/2025	17
Emitente 29	1	13/12/2023	13/10/2025	16
Emitente 30	1	13/12/2023	13/11/2025	16
Emitente 31	1	13/12/2023	15/12/2025	16
Total				**1.176**

Venda de TRF a Prazo

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	01/04/2024	10/07/2026	35
Emitente 2	1	21/01/2025	21/11/2026	104
Emitente 3	1	20/01/2025	25/10/2026	90
Total				**229**

Venda de TRF a Prazo - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	10.000	20/01/2025	26/12/2025	10
Emitente 2	10.400	21/01/2025	22/12/2025	10
Total				**20**

Em 31 de dezembro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	16.057	2.444	18.501
De 31 a 60 dias	10.475	-	10.475
De 61 a 90 dias	7.787	-	7.787
De 91 a 120 dias	3.483	-	3.483
De 121 a 365 dias	8.344	3.842	12.186
Maior de 365 dias	877	-	877
Totais	**47.023**	**6.286**	**53.309**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3.972)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**49.337**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	29/07/2024	20/07/2026	1.539
Emitente 2	1	02/10/2024	10/01/2025	4.147
Emitente 3	1	18/12/2024	18/06/2027	5.398
Emitente 4	1	30/09/2024	30/09/2029	18.684
Emitente 5	1	26/07/2023	27/07/2026	1.493
Emitente 6	1	30/09/2024	30/09/2029	18.699
Emitente 7	1	09/12/2024	03/03/2025	2.059
Emitente 8	1	20/09/2024	20/09/2027	15.200
Emitente 9	1	11/09/2024	10/03/2025	1.314
Emitente 10	1	16/08/2024	16/08/2026	4.761
Emitente 11	1	18/10/2024	13/01/2025	1.057
Emitente 12	1	03/05/2024	04/05/2026	3.671
Emitente 13	1	19/11/2024	30/11/2025	402
Emitente 14	1	06/12/2024	29/11/2026	67
Total				**78.491**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	269.316	11/09/2024	26/12/2024	269
Total				**269**

Cédula de Produto Rural - CPR

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	30/10/2024	31/10/2027	425
Emitente 2	1	28/11/2024	30/11/2027	389
Emitente 3	1	28/11/2024	30/11/2027	387
Emitente 4	1	30/09/2024	31/10/2027	637
Total				**1.838**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	13/12/2023	14/12/2026	299
Emitente 2	1	16/02/2024	25/02/2027	1.090
Total				**1.389**

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	16/02/2024	25/09/2024	58
Emitente 2	1	16/02/2024	25/10/2024	58
Emitente 3	1	13/12/2023	13/11/2024	17
Emitente 4	1	16/02/2024	26/08/2024	23
Emitente 5	1	16/02/2024	25/11/2024	57
Emitente 6	1	13/12/2023	13/12/2024	16
Emitente 7	1	13/12/2023	26/12/2024	59
Total				**288**

Venda de TRF a Prazo

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	01/04/2024	10/07/2026	114
Total				**114**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**131.985**	**105.038**
(+) Aquisições	658.362	760.316
(-) Vendas/amortizações	(668.143)	(761.597)
(+) Rendimentos	34.885	28.228
(=) Saldo no final do exercício	**157.089**	**131.985**

Nota Comercial - NC

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**78.760**	**30.287**
(+) Aquisições	105.564	95.373
(-) Vendas/amortizações	(87.703)	(56.646)
(+) Rendimentos	18.537	9.746
(=) Saldo no final do exercício	**115.158**	**78.760**

Cédula de Produto Rural - CPR

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**1.838**	**158**
(+) Aquisições	2.517	1.775
(-) Vendas/amortizações	(2.305)	(235)
(+) Rendimentos	627	140
(=) Saldo no final do exercício	**2.677**	**1.838**

Cédula de Crédito Bancário - CCB

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**1.677**	**31.691**
(+) Aquisições	887	7.676
(-) Vendas/amortizações	(961)	(35.794)
(+) Rendimentos	354	(1.896)
(=) Saldo no final do exercício	**1.957**	**1.677**

Venda de TRF a Prazo

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**114**	**-**
(+) Aquisições	253	21
(-) Vendas/amortizações	(556)	(59)
(+) Rendimentos	438	152
(=) Saldo no final do exercício	**249**	**114**

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios – Juros/Reembolsos", cujo montante é de R$ 370 (R$ 2.410 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 11.110 (R$10.156 em 2024) baixado para prejuízo (write off).

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a legislação vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de dezembro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	3.104	20	3.124	100,00%	(3.124)
A	132.326	2.477	134.803	0,00%	-
B	13.050	3.013	16.063	1,09%	(175)
C	90	124	214	13,52%	(29)
D	156	94	250	32,28%	(81)
E	189	74	263	65,55%	(172)
F	758	1.614	2.372	100,00%	(2.372)
Subtotal	**149.673**	**7.416**	**157.089**		**(5.952)**
CCB	781	1.176	1.957		(1.955)
NC	113.135	2.023	115.158		-
CPR	2.015	662	2.677		(1.027)
Venda de TRF	229	20	249		-
Total	**265.833**	**11.297**	**277.130**		**(8.934)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					768

Saldo no exercício anterior	**(8.166)**

Em 31 de dezembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	211	6	217	100,00%	(217)
A	103.551	5.521	109.072	0,00%	-
B	11.003	5.030	16.033	1,20%	(191)
C	515	167	682	14,75%	(100)
F	984	4.997	5.981	100,00%	(5.981)
Subtotal	**116.264**	**15.721**	**131.985**		**(6.489)**
CCB	1.389	288	1.677		(1.677)
NC	78.491	269	78.760		-
CPR	1.838	-	1.838		-
Venda de TRF	114	-	114		-
Total	**198.096**	**16.278**	**214.374**		**(8.166)**
(+) Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					1.752
Saldo no exercício anterior					**(6.414)**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	66.324	-	66.324	20,99%
Devedor 2	12.182	-	12.182	3,86%
Devedor 3	7.563	-	7.563	2,39%
Devedor 4	6.299	(68)	6.231	1,97%
Devedor 5	4.964	-	4.964	1,57%
Devedor 6	4.844	-	4.844	1,53%
Devedor 7	3.418	(37)	3.381	1,07%
Devedor 8	3.384	(37)	3.347	1,06%
Devedor 9	1.568	(17)	1.551	0,49%
Devedor 10	1.497	-	1.497	0,47%
Demais devedores	165.087	(8.775)	156.312	49,49%
Total	**277.130**	**(8.934)**	**268.196**	**84,89%**

Em 31 de dezembro de 2024

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	37.333	-	37.333	15,40%
Devedor 2	5.715	-	5.715	2,36%
Devedor 3	5.648	-	5.648	2,33%
Devedor 4	3.679	-	3.679	1,52%
Devedor 5	3.641	-	3.641	1,50%
Devedor 6	2.538	(30)	2.508	1,03%
Devedor 7	2.406	-	2.406	0,99%
Devedor 8	1.574	(19)	1.555	0,64%
Devedor 9	1.349	-	1.349	0,56%
Devedor 10	1.221	-	1.221	0,50%
Demais devedores	149.270	(8.117)	141.153	58,21%
Total	**214.374**	**(8.166)**	**206.208**	**85,04%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em a 31 de dezembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 19.860 (R$ 13.558 em 2024).

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	20,58%	28,97%	33,32%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	27,76%	30,05%	32,65%

6.9 Coobrigação

É permitido à Classe manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, a Classe e o Fundo poderão sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

7. Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(i) Os Direitos Creditórios devem ser de legítima titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

(ii) Não podem estar vencidos no momento da cessão;

(iii) A Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios de qualquer Cedente que tenha recomprado mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios cedidos à Classe nos últimos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à cessão pretendida, considerando para tal cálculo o valor nominal dos Direitos Creditórios;

(iv) A Agente de Cobrança fará o controle de forma que a Classe mantenha a Média Móvel do Índice de Inadimplência dos Direitos Creditórios elegíveis em até 15% (quinze por cento);

(v) O Índice de Inadimplência é calculado com o percentual de Direitos Creditórios pagos com atraso superior a 60 (sessenta) dias, ou que ainda estejam em aberto pelo mesmo prazo, dividido pelo Fluxo de Vencimentos do mês em análise;

(vi) A Classe não poderá ter mais de 15% (quinze por cento) do Fluxo de Vencimentos do mês em análise em Direitos Creditórios vencidos e não pagos, superiores a 30 (trinta) dias corridos, contados das respectivas datas de vencimentos;

(vii) Os Devedores não poderão estar inadimplentes em relação ao Direito Creditório a ser adquirido e/ou em relação à Classe, exceto se:

(a) o Devedor estiver inadimplente com a Classe por período inferior a 30 (trinta) dias e os Direitos Creditórios inadimplidos de todos os Devedores inadimplentes em até 30 (trinta) dias representarem no máximo 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; ou.
(b) o Devedor estiver inadimplente com a Classe por período superior a 30 (trinta) dias e inferior a 45 (quarenta e cinco) dias e os Direitos Creditórios inadimplidos de todos os Devedores inadimplentes entre 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) dias representarem no máximo 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; e

(viii) A taxa média da carteira de Direitos Creditórios a vencer do Fundo, incluindo os Direitos Creditórios a serem cedidos, deverá ser igual ou superior a 120% (cento e vinte por cento) da taxa CDI Over.

Adicionalmente ao disposto na Cláusula 8.1, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) Os devedores dos Direitos de Crédito deverão ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou, ainda, entes despersonalizados como, por exemplo, fundos de investimento e condomínios;

b) O Fundo não pode, em hipótese alguma, adquirir Direitos de Crédito que estejam vencidos;

c) Os Direitos de Crédito deverão ter prazo mínimo de vencimento de 03 (três) dias úteis, e não poderão ter prazo de vencimento superior a 1.060 (mil e sessenta) dias úteis;

d) Os Direitos de Crédito deverão ser adquiridos a uma Taxa Mínima de Cessão correspondente a 120% (cento e vinte por cento) da taxa CDI Over;

e) O prazo médio da carteira do Fundo não poderá exceder 200 (duzentos) dias úteis, calculado pro forma antes de qualquer aquisição pretendida;

f) O equivalente ao mínimo de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deverá ser constituído de Direitos de Crédito com vencimento em até 30 (trinta) dias;

g) Pelo menos 33% (trinta e três por cento) da carteira de Direitos Creditórios deverá ter seu vencimento final em até 60 (sessenta) dias úteis de antecedência em relação à última data de resgate de Cotas Seniores da Classe, caso haja; e Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará

a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

A Cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo será realizada mediante a assinatura do Termo de Cessão nos termos seguintes:

a) A Empresa de Consultoria Especializada deverá encaminhar à Gestora e à Administradora relação com a identificação e descrição dos Direitos de Crédito que se enquadraram nos Critérios de Elegibilidade;

b) A Classe deverá liquidar a operação de cessão de créditos, ao receber a comunicação enviada pela Empresa de Consultoria Especializada mediante o pagamento do Preço de Aquisição ao(s) respectivo(s) Cedente(s); e

c) O fluxo de pagamento do Preço de Aquisição ao(s) respectivo(s) Cedente(s) observará uma das seguintes formas: (i) a liquidação poderá ser realizada mediante o pagamento do Preço de Aquisição pelo Custodiante, na qualidade de responsável pela liquidação física e financeira dos Direitos de Crédito, na data de assinatura do Termo de Cessão, ou no primeiro Dia Útil subsequente para comunicações que forem recebidas pelo Fundo após às16:00 horas da data de assinatura do Termo de Cessão.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Gestora não pode realizar operações com derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

9. Outros créditos

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 2.867 (R$1.940 em 2024) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no passivo

"Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 2.271 (R$354 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

11. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Via Invest Consultoria e Cobrança Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R$ 11.237 (R$ 11.743 em 2024).

12. Gerenciamento de riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação,

regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe

de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	78.552	264.170,760000	288.289,712855	15,01
31/12/2024	77.340	250.660,556021	250.660,556021	13,56

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino E	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	32.469	1.840,768450	1.840,768455	19,46
31/12/2024	27.598	1.540,942000	1.540,941690	16,32

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino F	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	11.529	304,253492	1.353,664729	19,46
31/12/2024	31.422	1.133,178046	1.133,178046	16,32

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino G	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	34.435	1.496,760040	1.496,760046	19,46
31/12/2024	26.773	1.252,965819	1.252,965819	15,88

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino H	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	9.193	1.048,494540	1.048,494540	4,85
25/09/2025 (**)	-	1.000,000000	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	58.021	1.306,054380	1.306,054380	18,31
31/12/2024	34.065	1.103,886042	1.103,886042	10,39

(Valores expressos em milhares de reais)

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VIII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	36.113	1.227,868700	1.228,007775	18,33
31/12/2024	13.908	1.037,802979	1.037,802979	3,78

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior X	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	9.194	1.045,804580	1.045,804582	4,58
25/09/2025 (**)	-	1.000,000000	1.000,000000	-

(*) Valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações.
(**) Início da cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Características, emissões, amortizações e resgate de cotas

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento;
b) valor unitário de emissão a ser fixado no respectivo Suplemento de Emissão;
c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Júnior para fins de amortização e/ou resgate, observado o disposto no Regulamento;
b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores em circulação;
c) valor unitário de emissão a ser fixado no respectivo Suplemento de Emissão;
d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino corresponderá 01 (um) voto.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Júnior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização e/ou resgate, observado o disposto no Regulamento;
b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito, exceto conforme o disposto no Regulamento;
c) valor unitário de emissão de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na 1ª emissão de Cotas Subordinadas Júnior, sendo que as Cotas Subordinadas Júnior emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea (d) abaixo;
d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
e) direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cotas Subordinada Junior corresponderá 1 (um) voto.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Seniores estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Junior, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na Cláusula abaixo.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, as Cotas Seniores e

Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 do Anexo da Classe Única.

As Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula abaixo.

Sem prejuízo do ora previsto, a Classe poderá realizar Amortizações Programadas de qualquer série de Cotas Seniores e de qualquer classe de Cotas Subordinadas Mezanino a ser emitida, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Suplemento.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no Regulamento, e desde que o Patrimônio Líquido permita e a Classe tenha Disponibilidades para tanto, a Assembleia Geral poderá determinar alterações nas Amortizações Programadas de uma ou mais séries específicas de Cotas Seniores em circulação, bem como de uma ou mais classes de Cotas Subordinadas Mezanino, nas datas e valores a serem estipulados na referida Assembleia Geral, conforme aplicável.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, desde que, considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação Junior, a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na Cláusula acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

Os encargos e despesas da Classe serão integralmente arcados pelas Cotas da Classe Única.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Subordinadas Junior, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas

Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O previsto nesta Cláusula não constitui promessa de rendimentos e corresponde meramente a uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas, de modo que as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem, nos termos dispostos no Regulamento.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; e (ii) ciência de assunção de responsabilidade limitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, dos Anexos e dos respectivos Suplementos, se houver.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Na hipótese de transferência por meio de negociação em mercado organizado, cabe ao intermediário verificar o atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas da mesma Subclasse.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Caso a Classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de Cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações até o encerramento da distribuição, devendo ser aplicados em Ativos Financeiros.

Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição das Cotas, os recursos poderão ser investidos na forma prevista no Regulamento.

Em se tratando de Cotas Subordinadas, a integralização, a amortização e o resgate podem ser efetuados em Direitos Creditórios.

Para as Cotas Seniores, não é admissível a integralização ou amortização em Direitos Creditórios, mas o resgate pode ser feito em Direitos Creditórios na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

Toda nova emissão de Cotas Subordinadas dependerá da aprovação da maioria absoluta dos Cotistas detentores das Cotas Subordinadas já emitidas, pressupondo-se a existência de tal aprovação caso as novas Cotas sejam adquiridas pelos Cotistas que detinham a maioria das Cotas de tal classe.

a) Emissão

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve emissão de 15.954,019561 cotas Mezanino H no montante de R$ 16.300, 24.335,413549 cotas Sênior VIII no montante de R$ 27.900 e 15.972,509710 cotas Sênior X no montante de R$ 16.300.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão de 15.146,164761 cotas Mezanino G no montante de R$ 16.773, 48.336,120587 cotas Sênior VII no montante de R$ 49.970 e 21.785,949660 cotas Sênior VIII no montante de R$ 22.100.

b) Resgate e Amortização de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve resgate de 68,913382 cotas Mezanino H no montante de R$ 70, 67,141494 cotas Sênior VIII no montante de R$ 78 e 60,465748 cotas Sênior X no montante de R$ 62.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve resgate de 21.444,754588 cotas Mezanino D no montante de R$ 1.498 e 20.131,811665 cotas Sênior VI no montante de R$ 11.609.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2025, houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 6.853 e cotas Mezanino F no montante de R$ 21.700.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas Subordinadas no montante 7.764, cotas Mezanino F no montante de R$ 7.510

e cotas Sênior VI no montante de R$ 9.524.

15. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.;
Controladoria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.;
Escrituração:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.;
Gestão:	Via Invest Gestão de Recursos Ltda.;
Tesouraria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.;
Distribuição de cotas:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.;
Agente de cobrança:	Via Invest Consultoria e Cobrança Ltda.; e
Consultoria especializada:	Via Invest Consultoria e Cobrança Ltda.

16. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17. Partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	2.681	-	6	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	-	13	-	4

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(74)	(691)	(55)	(446)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(8)	(77)	(6)	(205)
Taxa de Gestão	**Via Invest Gestão de Recursos Ltda**	(137)	(1.280)	(102)	(1.026)

18. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo pagará à Administradora e à Gestora, pela prestação dos serviços descritos no Regulamento, respectivamente, a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão, as quais serão calculadas na forma descrita no Anexo da Classe Única ou nos respectivos Suplementos, conforme o caso.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não incluem as despesas previstas na Cláusula 13 do Regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora ou pela Gestora, conforme o caso.

Os valores devidos aos demais prestadores de serviço do Fundo e/ou da Classe, a título de remuneração, correrão: (i) por conta do Fundo, caso estejam previstos no rol de encargos constante da Cláusula 13 do Regulamento; ou (ii) por conta do Prestador de Serviço Essencial que for responsável pela contratação, caso não estejam previstos no rol de encargos constante da Cláusula 13.1 do Regulamento.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão incluem os valores correspondentes às taxas, remuneração dos prestadores de serviços e demais encargos incidentes sobre os fundos investidos, salvo aqueles que (i) tenham suas cotas admitidas à negociação em mercado organizado e (ii) sejam geridos por partes não relacionadas à Gestora, os quais também podem cobrar taxa de ingresso, saída e/ou performance, conforme seus respectivos regulamentos.

A Administradora e a Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos respectivos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

Na hipótese de existir acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, que deve ser paga diretamente pela classe investida a classes investidoras, nos termos da alínea “q” da Cláusula 13.1 do Regulamento, o valor das correspondentes parcelas das taxas de administração ou gestão deve ser subtraído e limitado aos valores destinados pela classe investida ao provisionamento ou pagamento das despesas com as referidas taxas.

É vedado que o acordo de remuneração direta ou indiretamente resulte em desconto, abatimento ou redução de taxa de administração, performance, gestão ou qualquer outra taxa devida pela classe investidora à investida.

A Taxa Máxima de Distribuição deverá ser expressa, obrigatoriamente, em percentual anual do Patrimônio Líquido da Classe (base 252 dias).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi debitado o montante de R$ 691 a título de taxa de administração, R$ 1.280 a título de taxa de gestão e R$ 77 a título de taxa de custódia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi debitado o montante de R$ 446 a título de taxa de administração, R$ 1.026 a título de taxa de gestão e R$ 205 a título de taxa de custódia.

19. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acessos às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de

cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.
- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação,

decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF. Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

22. Rating

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 07 de novembro de 2025, afirmou o rating 'brBB+(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino E do Viainvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial. A classificação possui perspectiva estável.

23. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25. Alterações em assembleias

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas 28 de fevereiro de 2025:

A 1ª (primeira) emissão da 9ª (nona) série de Cotas Sênior com características nos termos do Suplemento contido no anexo I a este instrumento.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 15 de outubro de 2025

ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

I. Aprovada a alteração do inciso (viii) do artigo 8.1. do Regulamento do Fundo, de forma a diminuir para 120% (cento e vinte por cento) a taxa média da carteira de Direitos Creditórios a vencer do Fundo, incluindo os Direitos Creditórios a serem cedidos, o qual deverá ser igual ou superior a 120% (cento e vinte por cento) da taxa CDI Over;

II. Aprovada a alteração do inciso (d) do artigo 8.2. do Regulamento do Fundo, de forma a diminuir para 120% (cento e vinte por cento) os Direitos de Crédito que deverão ser adquiridos, observando uma Taxa Mínima de Cessão correspondente a 120% (cento e vinte por cento) da taxa CDI Over; e

III. Aprovada a imediata implementação de todos os itens acima e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, da consolidação do novo regulamento conforme anexo à presente minuta.

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 19 de setembro de 2025

a) A 1ª emissão da 10ª série de novas cotas seniores (“Cotas Sêniores 10”), com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores 10 constante do Anexo I ao presente instrumento;

b) A 1ª emissão de novas cotas subordinadas mezanino (“Cotas Subordinadas Mezanino H”), com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino H constante do Anexo II ao presente instrumento;

26. Fato relevante

Fato relevante em 23 de setembro de 2025

EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE FECHADA DO FUNDO Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGC”) do FUNDO, realizada no dia 19 de setembro de 2025, os cotistas aprovaram a 1ª emissão da 10ª série de novas cotas seniores e a 1ª emissão de novas cotas subordinadas mezanino H do FUNDO.

Fato relevante em 10 de março de 2025

A Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 5º andar, cidade e Estado de São Paulo, instituição administradora ("Administradora") do FUNDO, vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral a realização da 1ª Emissão da 9ª Série de cotas da Subclasse Sênior do FUNDO.

Fato relevante em 06 de novembro de 2025

No dia 06 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora"), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

27. Evento subsequente

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 05 de janeiro de 2026

A 1ª (primeira) emissão da 11ª (décima-primeira0 série de novas cotas seniores ("Cotas Sêniores 11"), com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores 11 constante do Anexo I ao presente instrumento;

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 12 de janeiro de 2026

Retificar a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS, realizada em 05 de janeiro de 2026, de forma a corrigir o inciso da oferta

conforme instrução CVM 160 da 1ª (primeira) emissão da 11ª (décimaprimeira) série de novas cotas seniores ("Cotas Sêniores 11"), cuja oferta foi aprovada naquela ocasião, consequentemente alterando os itens a) e j) do Suplemento passando a vigorar conforme Anexo I deste instrumento:

Fato relevante em 07 de janeiro de 2026

EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE FECHADA DO FUNDO

Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGC") do FUNDO, realizada no dia05 de janeiro de 2026, os cotistas aprovaram a 1ª (primeira) emissão de cotas da 11ª (décimaprimeira) série da subclasse Sênior do FUNDO.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***